



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 07/2025

SÚMULA: Denomina de Rua Professora Senara Fátima Bieger Canzi, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Pedro Vieira, com início no cruzamento com a Rua Beira Rio até a Rua Atalaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Professora Senara Fátima Bieger Canzi, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Pedro Vieira, com início no cruzamento com a Rua Beira Rio até a Rua Atalaia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.


DOUGLAS MACIEL ELICKER
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025

O presente Projeto tem como objetivo denominar a "Rua Projetada A", localizada no Loteamento Pedro Vieira, trecho entre as Ruas Beira Rio e Atalaia, no município de Pranchita, com o nome de Rua Senara Fátima Bieger Canzi, em justa e merecida homenagem a uma cidadã que deixou um legado de amor, dedicação e serviço à comunidade pranchitense, conforme biografia que acompanha.

Sala das sessões, em 25 de abril de 2025.



DOUGLAS MACIEL ELICKER
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



BIOGRAFIA

Senara Fátima Bieger Canzi nasceu em 24 de janeiro de 1965. Atuou como professora no município de Pranchita por 26 anos, dedicando-se com zelo, responsabilidade e afeto à formação de inúmeras gerações de alunos no Colégio Estadual Júlio Giongo. Sua atuação como Professora é lembrada com carinho por muitos que, além de aprendizados escolares, receberam dela ensinamentos de vida e valores humanos.

Em 2005, após sofrer um derrame, foi aposentada por invalidez. No entanto, sua vocação de servir ao próximo jamais cessou. Com fé inabalável e espírito comunitário, passou a dedicar-se ativamente à Igreja Católica, sendo ministra da Eucaristia e coordenadora da Pastoral da Juventude. Senara seguiu, até seus últimos dias, sendo exemplo de entrega, empatia e compromisso com o bem-estar espiritual e social da comunidade.

Faleceu em 27 de setembro de 2019, aos 54 anos, vítima de um trágico acidente de trânsito que também vitimou seu esposo, Ivan Luiz Canzi. A perda de ambos foi profundamente sentida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-los.

Senara é lembrada com imenso carinho por sua trajetória de amor ao próximo, pela contribuição inestimável à educação e à vida comunitária de Pranchita, e por ser símbolo de fé, força e generosidade. A denominação da rua com seu nome representa não apenas uma homenagem, mas o reconhecimento público da importância de sua vida e legado para o município.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
rytUF.mdrOn.P50Lf
Opbrp.2jHWH
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

SENARA FÁTIMA BIEGER CANZI

CPF: 627.986.269-00

Matrícula

088005 01 55 2019 4 00007 011 0001830 71

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 54 anos **
------------------	---------------	--

Naturalidade Santo Antonio do Sudoeste-PR **	Documento de identificação 3.511.153-0/SSP/PR **	Eleitor Sim
---	---	----------------

Filiação e residência
VALENTINO BIEGER e WILMA MARIA BIEGER, brasileiros, ele falecido, era natural de Ijuí/RS, ela viúva, natural de Tucunduva/RS, aposentada, residente e domiciliada na Rua Carmelina Giongo, nº 621, centro em Pranchita/PR., A falecida era residente e domiciliada na Rua Silvestre Magnani, nº 176, centro, em Pranchita-PR **

Data e hora do falecimento Vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove, às 15h 30min **	Dia 27	Mês 09	Ano 2019
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Rodovia PR 481, Km 30 + 400m, em Santo Antonio do Sudoeste-PR **

Causas
Esmagamento de Cabeça, Instrumento Contundente, Acidente de Trânsito **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemiterio Municipal de Pranchita - PR **	Declarante Rosana Maria Canzi Rodrigues **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Irno Francisco Azzolini, CRM nº 11198-IML **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascida em 24 de março de 1965. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era casada com o falecido Ivan Luiz Canzi e deixou três (3) filhas maiores: Karina Natally com 31 anos, Kristiana Nathany com 30 anos e Kristine Natayra com 22 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28587596-5, Certidão de Casamento Matrícula 088005.01.55.1987.2.00005.258.0001253-45, lavrada nesta Serventia. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	3.511.153-0	13/10/2016	SSP/PR	-----
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0223578206-39	83/54	Pranchita	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial Tabelionato de Notas e Registro Civil
Oficial Registrador Valdecir Luiz Pézzini
Município e Comarca / UF Pranchita Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
Endereço Rua Simão Faquinello, 333, Centro CEP: 85.730-000 - Fone: (46)3540-1436

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pranchita-PR, 30 de setembro de 2019.



Caroline Paz Salvadori
Caroline Paz Salvadori
Escrevente

FUNARPEN AA 004486409 P

[illegible]



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

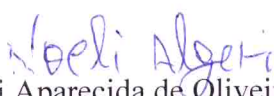
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, reuniram-se os integrantes da Comissão de Justiça e Redação, para estudar, discutir e emitir seu parecer. Em pauta:

Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Vereador Douglas Maciel Elicker, o qual Denomina de Rua Professora Senara Fátima Bieger Canzi, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Pedro Vieira, com início no cruzamento com a Rua Beira Rio até a Rua Atalaia.

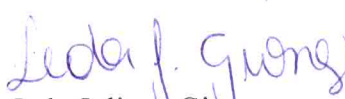
Após a análise do referido Projeto, os Senhores Vereadores entenderam que o mesmo está de acordo com a legislação em vigor, teve iniciativa correta e não há impedimento nenhum que siga sua regular tramitação.

Não havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Noeli Aparecida de Oliveira Algeri
Presidente


Décio Luiz Fredo
Relator


Ieda Juliana Giongo
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS MACIEL ELICKER, O QUAL DENOMINA DE RUA PROFESSORA SENARA FÁTIMA BIEGER CANZI, A RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PEDRO VIEIRA, COM INÍCIO NO CRUZAMENTO COM A RUA BEIRA RIO ATÉ A RUA ATALAIA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS

I - RELATÓRIO

O presente projeto trata de nomeação de Rua do Município de Pranchita.

A matéria foi encaminhada para esta Comissão na data de 28 de abril de 2025.

Nos termos do artigo 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre a legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei encaminhados à esta Casa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Matéria de proposição de Vereador, está de acordo com o preleciona o artigo 4º, da Lei Municipal nº 251/1992, o qual menciona que “A proposta de denominação de próprios, vias e logradouros públicos de iniciativa do vereador, será objeto de Projeto de Lei”.

Da mesma forma, o artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica de nosso Município é claro em mencionar que cabe à Câmara Municipal, conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestados serviços relevantes ao Município.

Como pode ser visto, o Projeto atende todos os requisitos contidos nos incisos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 251/1992, vez que, não é extensa, não é repetida, não consta nome de pessoa viva, não contém nome de pessoa falecida há menos de 90 dias, e, principalmente, guarda as tradições locais e lembra figura que contribuiu para nossa Comunidade.

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 251/1992, fora juntada Mensagem ao Projeto de Lei que evidencia os feitos da Professora Senara, bem como biografia da mesma, constando na biografia a data de nascimento e falecimento da homenageada, comprovada por cópia da certidão de óbito que acompanha o Projeto de Lei.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ

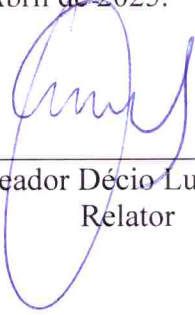


III - VOTO DO RELATOR

Nobres Colegas, diante do exposto e no uso e desempenho de minhas funções legais e regimentais, procedi ao exame da presente Propositura e, s.m.j., não encontrei nada que atentasse contra as áreas de Justiça e Redação, conforme já demonstrado. Iniciativa e forma estão corretas, bem como, que todas as normas atinentes à nomeações de Ruas foram atendidas.

É o meu parecer, favorável, para ser devidamente conhecido e analisado pelos demais Exmos. Srs. Vereadores membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 2025.



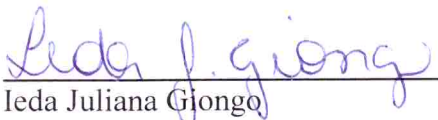
Vereador Décio Luiz Fredo
Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

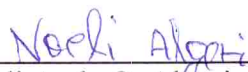
A comissão de Justiça e Redação, por meio dos seus Vereadores membros, acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 07/2025.

DE ACORDO COMO O PARECER DO EXMO. SR. RELATOR:

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE ABRIL DE 2025.



Ieda Juliana Gjongo
Secretária



Noeli A. de O. Algeri
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

11ª Sessão Ordinária de 2025

Data e Hora da Sessão: 05/05/2025 19:00

Destino: Primeira Votação

Quórum: Maioria Simples

Resultado: aprovado - Favoráveis (7)

Votação Nominal	
1. Adelar Gilvani Radaelli	Presidente (não votou)
2. Cleomar Francesconi Pedro	FAVORÁVEL
3. Daniel Souza da Luz	AUSENTE
4. Décio Luiz Fredo	FAVORÁVEL
5. Douglas Maciel Elicker	FAVORÁVEL
6. Ieda Juliana Giongo	FAVORÁVEL
7. Jucemar Giaretta	FAVORÁVEL
8. Margarete Vian Prezotto	FAVORÁVEL
9. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri	FAVORÁVEL


Adelar Gilvani Radaelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

12ª Sessão Ordinária de 2025

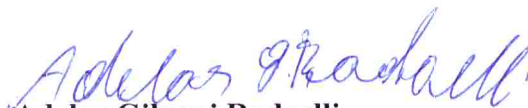
Data e Hora da Sessão: 12/05/2025 19:00

Destino: Segunda Votação

Quórum: Maioria Simples

Resultado: aprovado - Favoráveis (8)

Votação Nominal	
1. Adelar Gilvani Radaelli	Presidente (não votou)
2. Cleomar Francesconi Pedro	FAVORÁVEL
3. Daniel Souza da Luz	FAVORÁVEL
4. Décio Luiz Fredo	FAVORÁVEL
5. Douglas Maciel Elicker	FAVORÁVEL
6. Ieda Juliana Giongo	FAVORÁVEL
7. Jucemar Giaretta	FAVORÁVEL
8. Margarete Vian Prezotto	FAVORÁVEL
9. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri	FAVORÁVEL


Adelar Gilvani Radaelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

13ª Sessão Ordinária de 2025

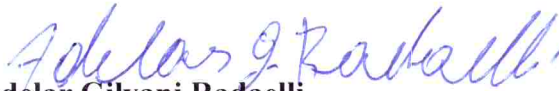
Data e Hora da Sessão: 19/05/2025 19:00

Destino: Terceira Votação

Quórum: Maioria Simples

Resultado: aprovado - Favoráveis (8)

Votação Nominal	
1. Adelar Gilvani Radaelli	Presidente (não votou)
2. Cleomar Francesconi Pedro	FAVORÁVEL
3. Daniel Souza da Luz	FAVORÁVEL
4. Décio Luiz Fredo	FAVORÁVEL
5. Douglas Maciel Elicker	FAVORÁVEL
6. Ieda Juliana Giongo	FAVORÁVEL
7. Jucemar Giaretta	FAVORÁVEL
8. Margarete Vian Prezotto	FAVORÁVEL
9. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri	FAVORÁVEL


Adelar Gilvani Radaelli
Presidente